



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 22/2019, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO 07/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA NOBRE FACILITIES LTDA – ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2019

Processo nº 68/2019

Aditivo Contratual nº 22/2019

Contrato nº 07/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, estabelecida na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, neste ato representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], observando-se o que couber nos dispositivos das Resoluções próprias nº 1025/05, 1064/07 e 1082/08, e, de outro lado a empresa NOBRE FACILITIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.980.119/0001-36, com sede na Rua das Orquídeas, nº 114, bairro Jardim Palmeiras II, na cidade de Dracena, CEP 17900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SHEILA FERREIRA NOBRE GARCIA, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resolução Municipal nº 1.056, de 6 de setembro de 2006, bem como o quanto aplicável da Lei nº 8.666/93, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 07/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, sendo 1 (um) posto de portaria 24 horas e 1 (um) posto de portaria 44 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1 Acréscimo de 1 (um) posto de portaria 24 horas, no valor unitário (mensal) de R\$ 12.225,34 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) e 1 (um) posto de portaria 44 horas, no valor unitário (mensal) de R\$ 2.954,61 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do acréscimo referente aos dois postos de trabalho para o período de 01 de dezembro de 2019 à 30 de junho de 2020 será de R\$ 106.259,65 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 15.179,95 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) o valor mensal.

3.2 O presente acréscimo corresponde a 11,53% (onze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 07/2019 que era



de R\$921.111,00 (novecentos e vinte e um mil, cento e onze reais) passa a ser de R\$ R\$1.027.370,65 (um milhão e vinte e sete mil e trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste aditivo contratual será de 01 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos e terceirização.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 07/2019, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 27 de novembro de 2019.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

Sheila Ferreira Nobre Garcia
SHEILA FERREIRA NOBRE GARCIA
Nobre Facilities LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1- *Edena A. Braghetto Gonçalves*
EDENA AP. BRAGHETTO GONÇALVES
RG: [REDACTED]

2- *Rafael Faria Gracón*
RAFAEL FARIA GRACÓN
RG: [REDACTED]